



## Regulamento de Fisioterapia/Hidroterapia

### Sessões

1. As sessões de Fisioterapia/Hidroterapia decorrem nas instalações da Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas (APECI), em local próprio (gabinete de fisioterapia e piscina).
2. Cada sessão tem uma duração aproximada de 30 minutos (poderá ser ajustada sempre que necessário para garantir a prestação dos cuidados necessários).
3. As sessões são orientadas por um fisioterapeuta devidamente habilitado.
4. O acompanhamento e preparação dos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial (LAR) e Serviço de Educação, serão da responsabilidade de recursos humanos da APECI.
5. O acompanhamento e preparação dos restantes utentes inscritos serão da responsabilidade dos seus familiares/responsáveis.

### Calendário/Horário

1. O funcionamento desta atividade decorre entre os meses de setembro de cada ano e julho do ano seguinte. As interrupções do Natal, Carnaval e Páscoa obedecem ao calendário geral da APECI.
2. Os horários em que decorrem os apoios são definidos em setembro de cada ano, com o técnico responsável pela atividade.

### Frequência das Sessões

1. Em caso de impedimento para a realização das sessões, por parte da APECI, ou do técnico, o apoio será compensado ou, não sendo viável, o seu valor será posteriormente deduzido na mensalidade.
2. Caso a prática da Hidroterapia esteja impossibilitada por parte da APECI, a sessão será substituída por um apoio de fisioterapia, a menos que o familiar/responsável refira aquando da celebração da adenda não pretender esta compensação.
3. Em caso de impedimento do utente, deverá o familiar/responsável, sempre que possível, avisar antecipadamente o técnico responsável ou os Serviços Administrativos.
4. Em caso de doença prolongada (superior a 15 dias), o familiar/responsável deverá informar, apresentando uma declaração médica para o efeito. A frequência das sessões fica suspensa, sendo dispensado o pagamento até que a situação clínica se

Verificado:

Data: 09/09/16

Aprovado:

Data: 9.9.2016



regularize. A ausência prolongada e o subsequente regresso poderão implicar alterações no horário previamente definido.

### Inscrições/Mensalidades

1. A inscrição nesta atividade será realizada nos Serviços Administrativos, mediante o pagamento de uma taxa anual de 10 euros.
2. O familiar/responsável deve, no ato de inscrição, adquirir a qualidade de sócio da APECI ou, já o sendo, comprovar a regularidade da sua condição de associado.
3. A frequência desta atividade implica a celebração de um contrato entre a APECI e o familiar/responsável do utente. No caso de utente do CAO ou LAR será celebrada uma adenda referente ao contrato de prestação de serviços da sua resposta social.
4. O custo por sessão da atividade de Fisioterapia/Hidroterapia será, desejavelmente, definido em julho de cada ano e posto em vigor no mês de setembro seguinte.
5. O pagamento das sessões deverá ser efetuado até dia 10 do mês a decorrer, junto dos Serviços Administrativos, ainda que o utente tenha faltado a sessão(ões).
6. O não pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão da inscrição cessando os apoios de imediato. Regularizada a situação, o utente voltará a frequentar as sessões, ficando sujeito ao horário disponível nessa altura.
7. O utente que frequente esta atividade está coberto por um seguro de acidentes pessoais.

### Cessação

Qualquer das partes poderá cessar a prestação da atividade, mediante um pré-aviso de 30 (trinta) dias, através de documento escrito, no qual se invoquem os motivos que a fundamentam.

### Casos Omissos

Os casos omissos serão tratados por deliberação da Direção da APECI, mediante propostas que tecnicamente lhe sejam apresentadas e tendo em conta as normas legais geralmente aplicáveis.

### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado em reunião de Direção da APECI.

Verificado:

Data: 09/09/16

Aprovado:

Data:



## Regulamento de Fisioterapia/Hidroterapia

RI-GQ-003

Edição: 1

Data: 08-09-2016

Com a sua aprovação, revoga-se qualquer norma interna anterior, que verse as matérias aqui tratadas.

O presente documento foi aprovado em reunião da Direção realizada em 9/9/2016

○ Presidente da Direção

(Eng. Duarte da Silva Faria Lucas)

Verificado:

Data: 09/09/16

Aprovado:

Data:

